



Ofício nº 067/2021/SL/SMG

Ijuí, 14 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador JORGE GILMAR AMARAL DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Pedido de Informação nº 615/2021.**

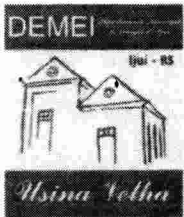
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, oportunidade em que associado aos meus respeitosos cumprimentos, agradeço a preocupação do Vereador Requerente e encaminho resposta conforme documentação anexa, apresentada pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI.

Restrito ao exposto e na certeza de ter atendido à solicitação, fico à disposição para quaisquer outras informações porventura necessárias, aproveitando para reiterar votos de elevada estima e especial consideração.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito



Ofício N° 136/2021

Ijuí, 06 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, por seu Diretor-Presidente, em atendimento ao Pedido de Informação da Câmara Municipal de Ijuí, Processo N° 615/2021 informa:

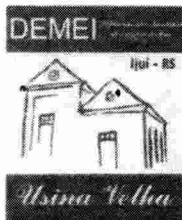
**a) Qual o valor cobrado pelo DEMEI sobre o aluguel dos postes de energia elétrica utilizados pelas operadoras de internet?**

O valor de remuneração do compartilhamento de infraestrutura (postes) se encontra detalhado na tabela I, a qual é parte integrante dos contrato de compartilhamento de infraestrutura.

TABELA I – Precificação dos Pontos de Fixações por Faixa de Compartilhamento de Postes.

Número de Pontos de Fixações	Valor unitário mensal por ponto de fixação em poste (valores referentes à 01/06/2018)
01 - 20	R\$ 37,31
21 - 50	R\$ 29,85
51 - 100	R\$ 22,39
101 - 300	R\$ 14,92
301 - 1000	R\$ 7,46
Acima de 1.000	R\$ 4,48

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DR. MARCOS CÉSAR BARRIQUELLO**  
M.D Vice-Prefeito de Ijuí  
NESTA



**b) Quais são essas operadoras?**

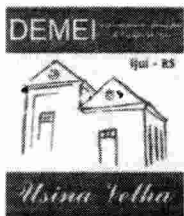
A descrição dos ocupantes que compartilham postes do DEMEI se encontra detalhado na Tabela a seguir.

Empresa	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade
CLARO S.A	40.432.544/0001-47	Rua Floripa, nº 1970	Cidade Monções	São Paulo - SP
NJS TELECOM LTDA	13.083.824/0001-14	Rua Ramiro Barcelos, nº 1224 - Sala 9	Centro	Santa Cruz do Sul - RS
OI S.A	76.535.764/0001-43	Avenida Borges de Medeiros, nº 512	Centro	Porto Alegre - RS
BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	73.972.002/0001-16	Rua Comandador Azevedo, nº140	Floresta	Porto Alegre - RS
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Avenida Engenheiro Luis Carlos Bernini, nº 1376	Cidade Monções	São Paulo - SP
DEFLEX TELECOM EIRELI ME	19.813.082/0001-11	Rua José Bonifácio, 328 - Sala 411	Centro	Ijuí - RS
FERNANDO B. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10.419.805/0001-28	Rua Bento Gonçalves, nº141	Centro	Ijuí - RS
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A	22.166.193/0015-93	Rua Jorge Godofredo Felizardo, nº30	Anchieta	Porto Alegre - RS
SULCOM INFORMÁTICA LTDA	03.037.778/0001-63	Rua General Firmino, nº51	Centro	Palmeira das Missões - RS
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.	05.872.814/0010-20	Rua José Pedro Boésio, nº14	Humaitá	Porto Alegre - RS
PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.411.698/0001-40	Rua Marechal Deodoro, nº213	Centro	Santo Cristo - RS
SEIDEL E CIA LTDA	98.532.610/001-48	Rua José Herock, nº160	Industrial	Ijuí - RS
LOJAS FRICKE LTDA	90.740.754/0001-70	Rua Álvaro Chaves, nº 286	Centro	Ijuí - RS
CLIC RÁPIDO EIRELI	22.408.805/0001-01	Rua Benjamin Constant, nº 679	Centro	Ijuí - RS
ÁVATO TECNOLOGIA LTDA	07.756.651/0001-55	Rua Dr. Bozano, nº1293 - Sala 03	Centro	Santa Maria - RS

**c) Quanto o DEMEI está recebendo para executar o serviço de telefonia, sendo que a autarquia é responsável pela distribuição de energia e não telefonia?**

O DEMEI não recebe valores para execução de instalação e/ou manutenção de redes de telefonia (internet). Quando ocorrem obras nas redes de distribuição de energia elétrica e nestas há necessidade, por exemplo, de transferências de cabos telefônicos para os postes novos, que não necessitam de adequação da telefonia (internet), os mesmos podem ser realizados pelas equipes de obras do DEMEI, porém quando há necessidade de adequação das redes de telefonia (internet) devido a alteração de traçado ou mesmo extensão de rede, as empresas são responsáveis em realizar as adequações.

Do total de receita oriunda desses contratos de compartilhamento de infraestrutura o percentual de 60% é revertido em favor da modicidade tarifária. A parcela restante (40%) destina-se à concessão, para fins de investimentos em expansão e a operação do sistema de distribuição de energia elétrica.



**d) Há alguém diretamente responsável pelos contratos realizados pelo DEMEI e as operadoras que ocupam o espaço nos postes para fixar tudo o que se refere à telefonia e internet?**

Sim. Todos os contratos de compartilhamento de infraestrutura possuem tanto gestores da área técnica como comercial.

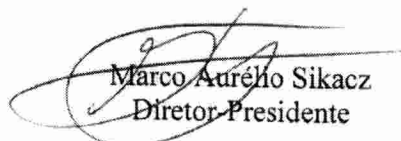
**e) Há algum responsável e qual o procedimento adotado para notificar estas empresas quanto ao deslocamento de postes para retirada dos cabamentos para o novo poste?**

Sim. Todos os contratos de compartilhamento de infraestrutura possuem cláusulas específicas que disciplinam o procedimento de notificação das empresas ocupantes dos postes.

**f) Qual o prazo que estas operadoras têm após a notificação para retirada dos cabos quando há troca de postes velhos por novos?**

Quanto as notificações feitas pela área de engenharia às empresas, as mesmas são realizadas após fiscalização e tem prazo para regularização de 30 dias a contar do recebimento da notificação, porém após o não cumprimento destas regularizações dentro do prazo estipulado é emitido um “auto de infração” o qual a empresa é “multada” por descumprimento do prazo e ainda fica responsável pela correção “in loco” da irregularidade.

Atenciosamente,

  
Marco Aurélio Sikacz  
Diretor-Presidente